

## Edital Regular de Seleção – No. 01/2018 – Mestrado e Doutorado para 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação, MESTRADO e DOUTORADO em CIÊNCIA ANIMAL, da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **08 a 26 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1.1 A inscrição deverá ser enviada unicamente por Correio, via Sedex; ou correio expresso, no caso de candidatos estrangeiros;** com registro de postagem até **26 de outubro de 2018**, para o seguinte endereço: Escola de Veterinária - Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal. Av. Antônio Carlos, 6627 Pampulha – CEP 31270-901– Belo Horizonte – MG.

**1.2 Contatos –** Telefone: (31) 3409 2057; e-mail: [colegiadoca@gmail.com](mailto:colegiadoca@gmail.com); site: [https://vet.ufmg.br/ensino\\_posgraduacao/processo\\_seletivo/3\\_20100115105010](https://vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/3_20100115105010)

**1.3** A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [https://vet.ufmg.br/ensino\\_posgraduacao/processo\\_seletivo/3\\_20100115105010](https://vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/3_20100115105010), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### 2. DAS VAGAS

**2.1** Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, **110 (cento e dez) vagas de mestrado e 75 (setenta e cinco) vagas de doutorado**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 22 das 110 vagas do Mestrado e 15 das 75 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

**2.2** As vagas de MESTRADO serão distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

Áreas de Concentração	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para negros
Medicina e Cirurgia Veterinárias	35	9
Medicina Veterinária Preventiva	22	5
Patologia Animal	10	2
Reprodução Animal	8	2
Epidemiologia	4	1
Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal*	9	3
<b>Total</b>	<b>88</b>	<b>22</b>

2.3 As vagas de DOUTORADO serão distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

Áreas de Concentração	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para negros
Medicina e Cirurgia Veterinárias	26	7
Medicina Veterinária Preventiva	14	3
Patologia Animal	6	1
Reprodução Animal	3	1
Epidemiologia	3	1
Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal *	8	2
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>15</b>

**Para a área de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal só poderão se inscrever Médicos Veterinários.**

2.4 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.4 deste edital.

2.5 O candidato não poderá mudar a área de concentração após o término do período de inscrição. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas de concentração. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será facultada a portadores de diploma de curso de graduação em Medicina Veterinária, ou em áreas afins, a juízo do Colegiado do Curso. O candidato deverá enviar para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, **cópias legíveis e sem rasura** da seguinte documentação, identificando no envelope “**Seleção Doutorado/2019**” ou “**Seleção Mestrado/2019**” e a “**área de concentração**”:

a) formulário de inscrição disponível no endereço: [http://www.vet.ufmg.br/ensino\\_posgraduacao/processo\\_seletivo/](http://www.vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/), devidamente preenchido (digitalmente), com indicação da área de concentração pretendida;

b) cópia do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente (frente e verso), ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão de graduação;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação e, se houver, do curso de pós-graduação;

d) *curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/> encadernado e com comprovantes, **seguindo a mesma ordem do currículo**;

e) comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações:

e.1 - Certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado pelo Centro de Extensão – CENEX, da Faculdade de Letras – FALE da UFMG, nos últimos 3 (três) anos, para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, (mínimo 60%);

e.2 - Certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado, nos últimos 3 (três) anos, por Faculdade de Letras de Universidades reconhecidas;

e.3 - Test of English as Foreign Language – TOEFL, realizado nos últimos 2 (dois) anos com pontuação mínima de 420;

e.4 - International English Language Test – IELTS, realizado nos últimos 2 (dois) anos com pontuação mínima de 5;

e.5 - First Certificate in English – FCE/Cambridge;

e.6 - Certificate in Advanced English - CAE/Cambridge;

e.7 - Certificate of Proficiency in English- CPE/ Cambridge, emitidos pela Universidade de Cambridge com validade permanente;

e.8 - Test of English for International Communication – TOEIC realizado nos últimos 2 anos com pontuação mínima de 550 ;

e.9 - TESE Prime ([www.teseprime.org](http://www.teseprime.org)) Exame: Test of English for Academic Purposes (TEAP), nota mínima de 60 pontos, validade permanente;

e.10 - Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa;

f) apenas para candidatos ao **doutorado**, três cópias (separadas dos demais documentos), do anteprojeto de tese, **com até 6 páginas**, incluindo Título, Justificativa, Hipótese(s), Objetivo(s), Material e Métodos, Referências Bibliográficas, cronograma de execução;

g) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares: Certidão de quitação eleitoral (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**não serão aceitos comprovantes individuais de votação**); cópia do documento militar para candidato do sexo masculino, – exceto para aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos arts. 170 e 210 do [Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966](#), no caso de candidato brasileiro; no caso de candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;

h) 01 (uma) fotografia 3x4;

i) cópia do CPF;

j) cópia de documento de identidade;

k) cópia do Passaporte válido (se estrangeiro): especificamente, 01) página de identificação, 02) página do visto de entrada no Brasil (somente para o registro acadêmico);

l) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

m) cópia do comprovante de endereço.

n) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de

acordo com o que dispõe a Resolução do **CEPE/UFMG nº 02/2017**, disponível no site do Programa.

**3.2** Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

**3.3** Inscrições com documentação incompleta, ilegível ou rasurada ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital não serão consideradas.

**3.4** Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no **dia 09 de novembro de 2018**, no mural da Secretaria do Programa e no site do Programa: [http://www.vet.ufmg.br/ensino\\_posgraduacao/processo\\_seletivo/](http://www.vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/) pelo nome do candidato.

**3.5** Para os candidatos ao **mestrado**, o número de inscrição será informado e entregue ao candidato no dia da prova escrita de conhecimento e será utilizado para manter o anonimato do candidato durante a correção da prova escrita.

**3.6** Para a realização da primeira etapa do Processo Seletivo para o **mestrado**, os candidatos poderão optar por uma das Universidades listadas no item **5.2** deste Edital, devendo indicar esta opção no formulário de inscrição.

**3.7** Candidatos ao **mestrado** que realizarem a 1ª etapa em uma das instituições relacionadas no item **5.2** deste Edital, diferente da Universidade Federal de Minas Gerais, poderão realizar a 2ª etapa on-line. Para isso, o candidato deverá providenciar o meio de comunicação on-line de Skype e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. **A não realização da segunda etapa em decorrência de problemas técnicos de comunicação desclassificará o candidato.** Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da segunda etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

#### 4. DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

**4.1** O processo de seleção será conduzido por Comissões Examinadoras em cada área de concentração e cada nível (mestrado e doutorado), compostas de (03) três membros titulares e (01) um suplente, docentes do programa, aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO

**5.1** A seleção para o Mestrado será realizada **no período de 26 a 30 de novembro 2018**, nas dependências da Escola de Veterinária da UFMG e nas Universidades abaixo relacionadas, se houver candidato inscrito no processo seletivo optante por um desses locais.

**5.2** Os candidatos poderão optar por realizar a prova escrita em uma das seguintes instituições, devendo esta opção ser claramente indicada no formulário de inscrição:

Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte - Escola de Veterinária

Universidade Federal de Goiás, na cidade de Goiânia

Universidade Federal Rural de Pernambuco, na cidade de Recife

Universidade Federal Rural da Amazônia, na cidade de Belém

Universidade Federal do Pará, nas cidades de Castanhal e Bragança

Universidade Federal de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá

Universidade Federal dos Pampas, na cidade de Uruguaiana

Universidade Estadual do Maranhão, na cidade de São Luís

**5.3** Todos os candidatos deverão realizar a primeira e segunda etapas das provas sendo as duas eliminatórias e classificatórias.

**5.4** O horário e local específico para a realização da prova escrita de conhecimento na área pretendida (1ª etapa) e para a análise do *curriculum vitae* e dos históricos escolares da graduação e pós-graduação, quando houver, seguida por arguição sobre os mesmos documentos e sobre a motivação do candidato em realizar o curso (2ª etapa) serão divulgados na página do programa: [http://www.vet.ufmg.br/ensino\\_posgraduacao/processo\\_seletivo/](http://www.vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/), até o dia **19 de novembro de 2018**.

**5.5 1ª. Etapa. Prova escrita de conhecimento na área pretendida**, de caráter eliminatório e classificatório. Na prova escrita serão avaliados os conhecimentos técnicos dos candidatos no tema específico da área de concentração indicada no formulário de inscrição, ou subárea no caso da área de concentração em Medicina e Cirurgia Veterinárias. Nesta etapa serão distribuídos 100 pontos. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver rendimento de, pelo menos, 60% da prova.

**5.6** O conteúdo programático e as referências indicadas por temas específicos da área de concentração, ou subárea no caso da Medicina e Cirurgia Veterinárias, serão divulgados no *site* do Programa:

[http://www.vet.ufmg.br/ensino\\_posgraduacao/processo\\_seletivo/](http://www.vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/) **antes do início do período de inscrição.**

**5.7** O candidato não poderá assinar a prova em nenhum local. Deverá utilizar apenas o número de identificação que será fornecido no dia da realização da prova.

**5.8** Esta prova, independentemente do local escolhido pelo candidato para sua realização, será aplicada entre os **dias 26 a 27 de novembro de 2018, a partir das 8:00h**. A prova terá duração de até cinco horas, de acordo com a determinação da banca e será igual para todos os candidatos, de acordo com a área escolhida no ato da inscrição.

**5.9 2ª. Etapa. Análise do *curriculum vitae* e dos históricos escolares de graduação e pós-graduação, quando houver, seguida por arguição sobre os mesmos documentos e sobre a motivação do candidato em realizar o curso.** Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada no **período de 28 a 30 de novembro de 2018, com a presença do candidato.** No caso de candidatos que realizarão a 2ª etapa por videoconferência, skype, o horário e a data serão definidos e informados com até 24 horas de antecedência. Nesta etapa serão avaliados: **a)** formação e desempenho acadêmico através do histórico escolar (30%), **b)** experiência profissional e produção científica (30%) e **c)** arguição da trajetória acadêmica e profissional do candidato (40%). Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% dos pontos totais.

**5.10** A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo.

**5.11** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa subsequente será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria, no horário de 13:30h às 17h e endereço informado no item 1.1 deste Edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO

**6.1** A seleção consistirá de duas etapas a serem realizadas **no período de 19 a 23 de novembro de 2018**, nas dependências da Escola de Veterinária da UFMG, em sala e horário a serem divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Curso - Sala 279 – 1º andar (Colegiado de Pós-Graduação Ciência Animal) e no site do Programa, [http://www.vet.ufmg.br/ensino\\_posgraduacao/processo\\_seletivo/](http://www.vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/) **até 24 horas de antecedência.**

**6.2** A primeira e a segunda etapas do processo seletivo poderão ser realizadas presencialmente ou online, desde que **solicitado no ato da inscrição**, para brasileiros e/ou estrangeiros residentes em outros Estados ou fora do país, ou ainda candidatos com necessidades específicas.

**6.3** Todos os candidatos deverão realizar a primeira e segunda etapas das provas sendo as duas eliminatórias e classificatórias.

**6.4** Para a realização da primeira e da segunda etapa por meio do sistema de videoconferência, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação *online* em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico de *Skype* no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local. **A não realização da primeira e/ou segunda etapas em decorrência de problemas técnicos de comunicação desclassificará o candidato.** Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da primeira e/ou segunda etapas em razão de condições técnicas por parte do candidato.

**6.5 1ª. Etapa. Apresentação e avaliação do projeto de pesquisa na área pretendida, seguida de arguição oral,** de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será realizada em sessão aberta a todos os orientadores das áreas. O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de pesquisa.

**6.6** O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios: **a)** relevância do tema (20%); **b)** coerência da proposta com a área de concentração escolhida (10%); **c)** clareza, coerência e consistência da proposta (30%); **d)** capacidade de argumentação do candidato em relação ao tema proposto e temas afins (30%); **e)** viabilidade de realização do projeto no prazo máximo de quatro anos (10%). Nesta etapa serão distribuídos 100 pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, pelo menos, 60 pontos.

**6.7 2ª. Etapa. Análise do *curriculum vitae* e dos históricos escolares de graduação e pós-graduação, quando houver, seguida por arguição sobre os mesmos documentos e sobre a motivação do candidato em realizar o curso,** de caráter eliminatório e classificatório, **com a presença do candidato.** Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: **a)** formação e desempenho acadêmico através do histórico escolar (30%), **b)** experiência profissional e produção científica (30%) e **c)** arguição da trajetória acadêmica e profissional do candidato (40%). Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% dos pontos totais.

**6.8** A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo.

**6.9** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa subsequente será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria, no horário de 13:30h às 17h e endereço informado no item 1.1 deste Edital.

## 7. DO RESULTADO FINAL

**7.1** A nota final será a média das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, sendo reprovados os candidatos que não obtiverem mínimo de 60% da pontuação em cada uma delas. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, por área de concentração, com a seguinte indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos no mestrado e no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, por área de concentração, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate ocupará a vaga o candidato que estiver no exercício de magistério superior. Persistindo o empate, ocupará a vaga o candidato que obtiver a maior nota na 2ª etapa do processo seletivo. O resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do curso e divulgado na internet

[http://www.vet.ufmg.br/ensino\\_posgraduacao/processo\\_seletivo/](http://www.vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/) até dia 05 de dezembro de 2018.

**7.2** Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**7.3** Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**7.4** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**7.5 As vagas remanescentes previstas nos itens 7.3 e 7.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas áreas de concentração.**

**7.6** O candidato terá 10 (dez) dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para interpor recurso contra o resultado da seleção, em razão de legalidade e de mérito. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria do programa pessoalmente ou por procurador, munido de procuração simples, no horário de 13:30h às 17h e no endereço informado no item 1.1 deste Edital. Durante esse período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

**7.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.**

**7.8 A aprovação e classificação do candidato no processo seletivo para ingresso no curso não implicam na concessão automática de bolsa de estudos.**

**7.9** A documentação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas, a dos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do término do prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será devidamente destruída.

## **8. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA**

**8.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 02 a 15 de janeiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A



documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia 20 de fevereiro de 2019**.

**8.2** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 08 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

**8.3** Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

**8.4** Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 08 de fevereiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro -RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

**8.5** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**8.6** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2018. Prof. Benito Soto Blanco, Coordenador do Programa.